



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.429 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com o Instituto Resgate Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com o Instituto Resgate Lagoa Santa.

Parágrafo único. O objetivo específico do convênio será o repasse de recursos financeiros para execução do Programa de Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social, na modalidade Casa Lar.

Art.2º- As despesas do exercício de 2013 correrão por conta de dotação orçamentária nº. 02.20.04.08.243.0024.2080.3.3.50.43.00 – Ficha 368, e para os exercícios subsequentes serão consignadas dotações em orçamento próprio.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2013.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal